



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1181/2018, DE 19 ABRIL DE 2018.

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/04/2018, aprovou o Projeto de Lei nº 003/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$127.174,05** (cento e vinte sete mil, cento e setenta e quatro reais, e cinco centavos), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 01

Unidade: 02.03.06

15.451.0013.1024

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 127.174,05

T O T A LR\$ 127.174,05

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de Termo de Convênio nº 9.000.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0249/2016, **Programa Morar Bem Viver Melhor, TAPIRATIBA "E"**, firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2018 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 19 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.